



LEI Nº 4433, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2614, 25/08/2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse pecuniário à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE” de Alto Araguaia, para a realização do evento 4º Porco no Tacho”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal proceder repasse no valor de até R\$ 15.000,00 (dois mil e quinhentos reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia – APAE, a fim de que, em conjunto com a Instituição de Longa Permanência Lar “Tia Nega” de Alto Araguaia, utilize tal valor na aquisição de gêneros alimentícios e locações de tendas para o evento 4º Porco no Tacho, que será realizado no dia 03 de setembro de 2022.

Art. 2º A despesa citada no art. 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
09.001.08.122.0052.2097 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 3º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia – APAE deverá prestar contas dos recursos repassados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do evento (03/09/2022).

Art. 4º Fica o município de Alto Araguaia, na qualidade de apoiador do Evento Porco no Tacho, autorizado a utilizar mídias institucionais para a divulgação do evento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 24 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal